

RESOLUÇÃO Nº 50/CONS.ADM/FUNOESC/2022.

Autoriza a quebra de servidão de passagem registrada na matrícula nº 22.596, imóvel da Funoesc, mantenedora da Unoesc, em Joaçaba

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 30 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e encaminhar ao Conselho Curador e à Assembleia Geral da Funoesc para análise e autorização o pedido de extinção/cancelamento da servidão de passagem constante no AV.4 da matrícula nº 22.596, imóvel pertencente à Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba, devidamente registrado no Livro nº 02 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Joaçaba/SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba, 30 de novembro de 2022.

Prof. Genesio Téo,
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc